

Proc. 16.240/38.

L.A.J.

/GOS

38

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo, em que a Empresa Força e Luz de Iraty Ltd. - Paraná - pede esclarecimentos a este Conselho sobre a Caixa de aposentadoria e pensões da qual deverá fazer parte:

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que a referida empresa seja filiada á Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Curitiba.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938.

as.) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente.

as.) José L. Salgado Soares

Relator.

Ati presente,

as.) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral.

PUBLICADO NO DIARIO OFFICIAL
Em 13 de 2 de 1939.